



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

Câmara Municipal
Casa Epiácio Leite Rolim

PROJETO DE LEI nº 018/2025

Autor: FRANCISCO HENRIQUE S BRITO

Reconhece como de relevante interesse Público e Cultural do Município A Festa de Santo Antônio da Comunidade de Pitombeira, realizada todos os anos no dia 13 de junho na referida comunidade.

A Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba Resolve:

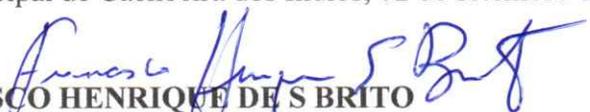
Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse Público e cultural do Município A Festa de Santo Antônio da Comunidade de Pitombeira, realizada todos os anos no dia 13 de junho, na referida comunidade, nos termos da Lei.

Art. 2º Este projeto busca reconhecer a importância cultural e social da festa, além de facilitar a obtenção de recursos e apoio para sua realização. A festa, que ocorre anualmente, é um evento tradicional e significativo para a comunidade local, atraindo visitantes e movimentando a economia da região.

Art. 3º – O reconhecimento de que trata esta lei, tem por objetivo promover o reconhecimento e a valorização das manifestações culturais da sociedade Cachoeirense.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 02 de setembro de 2025.


FRANCISCO HENRIQUE DE S BRITO
VEREADOR - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 
Jayme Alexandre Moreira Dantas - Vice-presidente